



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
1ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, Sala 110 e 111, Nova Ribeirânia - CEP 14096-570, Fone: (16) 3238-8035, Ribeirão Preto-SP - E-mail: upj1a4cvribpreto@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1036818-41.2018.8.26.0506**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Palmiro Bim**
 Executado: **Maria Rosario da Silva e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Ethevaldo Souza de Oliveira Junior (20178)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 506.2025/095583-6 dirigi-me a rua Palmiro Bim, 435 Bl 03 apto 02 por varias vezes: dia 30/10 às 9:20 h, dia 12/11 às 16:10 h e dia 27/11 às 18:40 h, porem sempre sem encontrar alguém no local. Nesta diligencia procurei informações com moradores local e fui informado que o referido apto está desocupado. Assim procedi avaliação do imóvel por meio do valor de mercado.

Algumas observações:

A rua declinada é pavimentada, com capeamento de asfalto em boas condições e dispõe de serviços publicos. Próximo ao local há farmácia, mercado, academia, padaria e outros.

O condomínio não possui portaria 24 h. Não possui interfone de comunicação e nem sistema informatizado. A segurança é precária: não há porteiro (à noite) e vigia. Não há cerca/muro ou alambrado na lateral do condomínio. Não há área de lazer. Há vaga para veiculo, porem indeterminada e sem cobertura. Diante do exposto estimo valor de mercado do imóvel em R\$ 45.000,00 com intervalo de confiança entre R\$ 35.000,00 a R\$ 55.000,00

O referido é verdade e dou fé.

Ribeirão Preto, 17 de dezembro de 2025.

Número de Cotas: 1 ato